

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR
(PGDE)****EDITAL Nº 01/2025****SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO****1. Finalidade**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Edital nº 01/2025 que visa selecionar candidatos(as) à bolsa nas modalidades de Mestrado e Doutorado, em conformidade com os Editais nº 15/2024 e 18/2024 do Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado do PGPDE que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) no PGPDE (comprovante via SIGAA);
- II. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital (incluir fotocópia do visto);
- III. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital (incluir PDF do Lattes);
- IV. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau (comprovante via autodeclaração, Anexo I);
- V. Informar que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada (comprovante via autodeclaração, Anexo II);
- VI. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses) (comprovante via Histórico Escolar);
- VII. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso (comprovante via Histórico Escolar);
- VIII. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> (comprovante via apresentação do print da página do ORCID que consta o número de registro e o nome);
- IX. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa (comprovante via autodeclaração, Anexo III);
- X. Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI e FAPDF (comprovante via autodeclaração, Anexo IV);
- XI. Preencher o formulário do(a) candidato(a) (Anexo V);
- XII. Preencher o formulário de desempenho acadêmico (Anexo VI).

- 2.2. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- 2.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer na íntegra este Edital e os Editais nº 15/2024 e 18/2024 do DPG.

3. Dos procedimentos de inscrição

- 3.1. A Comissão do PGPDE fará a seleção dos(as) candidatos(as) às bolsas, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital, observando os requisitos definidos no item 2 e subitens deste Edital;
- 3.2. O(a) candidato(a) deve indicar para qual modalidade de bolsa está pleiteando (Anexo V), sendo o Edital 15/2024 equivalente a 12 mensalidades de R\$ 2.100,00 para bolsas de mestrado ou R\$ 3.100,00 para bolsas de doutorado e para o Edital 18/2024 equivalente a nove mensalidades de R\$ 2.100,00 para bolsas de mestrado ou R\$ 3.100,00 para bolsas de doutorado.
- 3.3. Caso o(a) candidato(a) faça pleito para ambos os Editais do DPG, a Comissão do PGPDE julgará qual Edital indicar o(a) candidato(a). **Não será permitida a indicação de um(a) mesmo(a) candidato(a) para ambos os Editais.**
- 3.4. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PGPDE (secpgpde@unb.br). A documentação deverá ser enviada em dois arquivos de PDF, sendo um contendo as documentações listadas nos itens de I a XII do item 2.1. deste Edital. Destaca-se que não é necessário enviar de forma duplicada o Histórico Escolar (itens VI e VII). O campo assunto do e-mail deve ser preenchido com “Inscrição Bolsa Edital PGPDE 01/2025 + nome do(a) candidato(a)”.

4. Da avaliação das candidaturas

- 4.1. A avaliação consistirá na análise do perfil socioeconômico e no desempenho acadêmico do discente, em conformidade com o disposto no presente Edital. O processo seletivo inclui uma única etapa:
 - I. **Análise das candidaturas:** As inscrições serão avaliadas quanto ao critério de: a) cumprimento do item 2.1. deste Edital (caráter eliminatório); b) possuir mais indicadores de necessidades socioeconômicas (caráter classificatório); e c) ter mais indicadores de desempenho acadêmico (caráter classificatório).
- 4.2. Os critérios para ordem de classificação são:
 - I. **Indicadores de desempenho acadêmico:** O critério prioritário é a maior pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo VIII). No caso de empate, a ordem de classificação se dará conforme os seguintes critérios de desempate: 1) participação em comissões do PGPDE; 2) número de menções SS; 3) número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4) número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis B1; 5) número de capítulos de livro publicados ou aceitos para publicação.
- 4.3. Cabem aos(às) candidatos(as) e seus(suas) orientadores(as) a observância dos prazos deste Edital, conforme constam no item 5.1., assim como seguir as recomendações específicas nos Editais nº 15/2024 e 18/2024 do DPG acerca dos procedimentos para pedido de reconsideração do resultado parcial.

5. Prazos para execução do Edital

5.1. O Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
16 a 26/01/2025	Período de inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico secpgpde@unb.br
27 e 28/01/2025	Análise das candidaturas.
29/01/2025	Divulgação do resultado parcial. Publicação no site https://pgpde.unb.br
30 e 31/01/2025	Pedido de reconsideração do resultado parcial. Recebimento de pedido pelo endereço eletrônico https://pgpde.unb.br
03/02/2025	Divulgação do resultado final. Publicação no site https://pgpde.unb.br

6. Disposições gerais

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
- 6.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) pelo DPG para bolsa deverão cumprir todos os quesitos do Edital do DPG para o qual foram aprovados(as), com especial atenção aos itens referentes à prestação de contas.
- 6.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PGPDE, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.3. O prazo de validade deste edital se esgota após 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado final.
- 6.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2025.

Jane Farias Chagas Ferreira
Coordenadora do PGPDE

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM ORIENTADOR

EDITAL PGPDE nº 01/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Eu, _____, CPF _____, residente _____

declaro que não tenho parentesco consanguíneo de até segundo grau com o(a) meu(minha) orientador(a) _____ . Declaro que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada. Ademais, o(a) meu(minha) orientador(a) declara ciência e anuência dessa informação por meio de sua assinatura neste documento.

Local, dia de mês de 2025

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE NÃO POSSUIR BOLSAS

EDITAL PGPDE nº 01/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Eu, _____, CPF _____,
residente _____

declaro que não tenho vínculo empregatício e que não sou beneficiário(a) de nenhuma modalidade de bolsa.

Declaro que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada. Ademais, o(a) meu(minha) orientador(a) declara ciência e anuência dessa informação por meio de sua assinatura neste documento.

Local, dia de mês de 2025

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E DE PESQUISA**

**EDITAL PGPDE nº 01/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE
MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, _____, CPF _____,
residente _____

declaro que, em caso de ser contemplado(a) com uma bolsa de () Mestrado / () Doutorado, irei me dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa. Declaro ainda que estou ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE), publicado no endereço eletrônico <https://pgpde.unb.br>, e, assim, conheço as minhas atribuições. Declaro que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada.

Local, dia de mês de 2025.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE EDITAIS DO DPG, DPI E/OU FAPDF**

**EDITAL PGPDE nº 01/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE
MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, _____, CPF _____,
residente _____

declaro que não estou inadimplente na prestação de contas de Editais do DPG, DPI e/ou FAPDF. Declaro que
estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada.

Local, dia de mês de 2025

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – FORMULÁRIO DO(A) CANDIDATO(A)
EDITAL PGPDE nº 01/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO
1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Qual a modalidade de bolsa você está se candidatando?	Mestrado () Doutorado ()
Para qual edital você está se candidatando? (Assinalar apenas uma opção)	Edital DPG nº 15/2024 (12 mensalidades) () Edital DPG nº 18/2024 (9 mensalidades) ()

2. DADOS PESSOAIS

Nome:			
Matrícula:		CPF:	
E-mail:		Telefone:	
Cotista:	Lactante ou com filho(a)(s) de até 2 anos? Sim () Não ()		
Dados bancários			
Banco:		Conta corrente nº:	
Nº do Banco:		Agência nº:	

2. DADOS DA VINCULAÇÃO

Instituto/Faculdade:	Psicologia	Departamento:	Psicologia Escolar e do Desenvolvimento - PED
Nome do Programa:	Psicologia do Desenvolvimento e Escolar	Conceito CAPES:	5
Nome do Coordenador do PPG:	Jane Farias Chagas Ferreira	Nome do(a) orientador(a):	
Tipo de vinculação do(a) orientador(a) na Pós- Graduação:	Docente Permanente () Docente Colaborador ()		

3. DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:	
Objetivo/Meta:	
Metodologia:	

Cronograma:	
*Projeto envolve organismo geneticamente modificado?	

*OBS: EM CASO POSITIVO, ADICIONAR APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DA UNB.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO
EDITAL PGPDE nº 01/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO
1. Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista

Critério	Pontuação	Nota
Participação como representante discente do PGPDE entre 2020 e 2024. (5 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 20	
Participação em comissões do PGPDE. (4 pontos por comissão, se temporária, ou 4 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), se permanente, limite de quatro comissões ou semestres)	0 - 16	
Participação como representante discente fora do PGPDE entre 2020 e 2024 (ex., ANPEPP, ANPG, APG). (5 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 20	
Participação em ações de extensão do PGPDE entre 2020 e 2024 (3 pontos por ação de extensão, se temporária, ou 3 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), se permanente, limite de quatro semestres)	0 - 12	
Subtotal	0 - 68	

2. Desempenho Acadêmico

Critério	Pontuação	Nota
Número de disciplinas com menção SS (5 pontos por disciplina, limite de 10 disciplinas).	0 - 50	
Número de disciplinas com menção MS (3 pontos por disciplina, limite de 10 disciplinas).	0 - 30	
Número de disciplinas com menção MM (1 ponto por disciplina, limite de 10 disciplinas).	0 - 10	
Subtotal	0 - 50	

3. Produção Científica

Indicar produção intelectual recente (últimos 5 anos – 2020-2024), qualificada em estrato superior, de acordo com a área da Psicologia (*, **)

Critério	Pontuação	Nota
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (2 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 20	
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1 ponto por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 10	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 18	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 8	

Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 16	
Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 6	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 14	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 4	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (2,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 20	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 10	
Capítulo de livro entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 15	
Capítulo de livro entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 5	
Apresentação de trabalhos entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,0 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 10	
Apresentação de trabalhos entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,5 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 5	
Subtotal	0 - 755	

Nota:

*Artigos publicados em periódicos não incluídos na avaliação do QUALIS/CAPES do período deverão ser classificados de acordo com a última avaliação em que foi incluído. Caso não constem de nenhuma avaliação anterior do QUALIS da área – Psicologia, o periódico deverá ser classificado com base no SCIMAGO (Base de classificação usada pelo QUALIS/CAPES).

**Artigos publicados em periódicos não classificados no QUALIS/CAPES e sem índice de impacto deverão ser pontuados de acordo com a classificação do índice de impacto do SCIMAGO.

4. Resumo da Pontuação

Critério	Pontuação	Nota
1. Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista	0 – 68	
2. Desempenho Acadêmico	0 - 50	
3. Produção Científica	0 - 755	
TOTAL	0 - 873	

Observações:

1. Para comprovação de artigo, anexar apenas a primeira página com os nomes dos autores e da revista, além do print do Qualis da revista. Usar a tabela Qualis 2017-2020 da Área Psicologia disponível em <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

2. Para este edital, artigos publicados em periódicos internacionais (sediados em qualquer nacionalidade, exceto, claro, o Brasil) sem avaliação Qualis, a pontuação será equivalente a artigos em periódicos Qualis A1-A2, se publicado em língua estrangeira, e Qualis A3-A4 se publicado em português.
3. Para comprovação de capítulo, anexar apenas a ficha catalográfica do livro e a primeira página onde aparecem os autores.
4. Para comprovação de apresentação de trabalhos, anexar ou certificado ou cópia do resumo publicado nos Anais.